



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.

ANÁLISE DO CONTRATO Nº 20230032.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o Contrato Administrativo por tempo determinado de nº 20230032, com período de vigência de 06/02/2023 à 06/02/2024, referente à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE JUNTA MÉDICA NOS TERMOS DO RJU MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAS DEMANDAS RELATIVAS À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.**

II- ANÁLISE

Em análise do contrato, destaca-se que houve obediência a Lei de licitação, aos princípios constitucionais e legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público. Destaque para um dos princípios essenciais trazidos na Lei 8.666/93 em seu artigo 2º:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei para a administração pública”.

Considerando que a Lei nº 8.666/1993, destaca no Art. 25 que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços

junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela administração, observados os prazos de publicidade;

Após a conclusão do Certame Licitatório foi firmado o seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
20230032	HOSPITAL GERAL DE PARAGOMINAS LTDA	36.186.545/0001-81	R\$ 62.605,00

Por fim, ressalta-se que a referida empresa contratada apresenta, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Portanto, declara-se que o referido contrato se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará, 06 de FEVEREIRO de 2023.

Esdra Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Portaria nº 011/2021

Esdra Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021

